

DOSSIER № 0173

CANCELADO



OF. n.º 011/77 - ASES/UPRY
- 17.02.77 -

RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado do Interior e Segurança
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA
SECÇÃO DE PRONTUARIOS, ARQUIVO E ESTATÍSTICA CRIMINAIS

PRONTUÁRIO 23 719

ACUSADO Maria Iracema Lucas

INCURSO(s) nas penas do Art. subversão

AUTUADO NA DELEGACIA DE _____ no dia _____
de _____

1. Prêso em flagrante? data _____
2. Sólto sob fiança? data _____
3. Prisão preventiva? data _____
4. Foragido? data _____
5. Reincidente? data _____
6. Condenado? data _____ tempo? _____
7. Pronunciado? data _____
8. Absolvido? data _____
9. Cumpriu pena? tempo _____
10. Procurado pela polícia? de que lugar? _____
11. Recolhimento?
12. Liberdade?
13. Por habeas-corpus?
14. Livramento condicional?

IDENTIDADE

Sigla Estadual	1 - 2	Reg. Estadual	3 - 9	Delegacia	10-13	No. dos Autos	14-17	Data	I.N.I. No.	18 - 25	
Nome	Alcunhas e outros nomes										
Pai	Mãe										
Data do nascimento	26-34	Nacionalidade	29	Naturalidade	30-32	Sexo	33	Outr.	Altura	Profissão	35 - 36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Ofício n.º 011/77... AESI/UFRN

Natal - RN, 17.02.77

Do: Chefe da Assessoria de Segurança e Informações

Ao: Delegado do DOPS/RN

Ref: -

Ass: Comunicação (faz)

Anexo: -

Senhor Delegado:

Do inquérito instaurado nesta Universidade, em 04 de maio de 1964, pelo Magnífico Reitor da época, em que a Dra. Maria Iracema Lucas foi arrolada para depor, nada ficou | apurado que possibilitasse suspeição da mesma em atividade de caráter subversivo.

Conseqüentemente, inexistente prova de que a mesma tenha sido pronunciada.

Atenciosamente,

JURANDYR NEVES DA COSTA

Chefe da Assessoria Especial de Segurança e Informações

